

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 051/92-CEPE

Boa Vista, 13 de outubro de 1992.

DEFINE VAGAS PARA OS CONCURSOS VESTIBULARES  
NO ANO DE 1993.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de 13 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam assim definidas as vagas para os cursos de Graduação:

UNIDADE	CURSO	BOA VISTA		INTERIOR	
		1º Sem.	2º Sem.	1ºSem.	2ºSem.
IMECC	MATEMÁTICA	-	30	80	-
	FÍSICA	-	30	-	-
	ENGENHARIA CIVIL	30	30	-	-
FL	LETRAS	30	30	60	60
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20	-	-	-
FCS	ANTROPOLOGIA SOCIAL	30	30	-	-
	HISTÓRIA	-	30	30	-
	GEOGRAFIA	-	30	-	-
FACE	ADMINISTRAÇÃO	30	-	-	-
	C. CONTÁBEIS	30	-	-	-
	C. ECONÔMICAS	30	-	-	-
IB	C. BIOLÓGICAS	-	30	-	-
FADIR	DIREITO	30	30	-	-
<b>T O T A L</b>		<b>230</b>	<b>270</b>	<b>170</b>	<b>60</b>
		<b>TOTAL GERAL .....730</b>			

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 13 de outubro de 1992.

  
 PROF. HAMILTON GONDIM  
 REITOR